



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2154

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO Nº. 3.956 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Municipal Intersectorial -CMI -, da Política Municipal Integrada da Primeira Infância do Município de Américo de Campos-SP”.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do Município de Américo de Campos, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei 2.421, de 01 de novembro de 2023 e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 2.421, de 01 de novembro de 2023, dispõe sobre implementação dos princípios e diretrizes para elaboração da implementação das Políticas Públicas pela Primeira Infância do Município de Américo de Campos-SP;

CONSIDERANDO que para efeito da Lei Municipal 2.421, de 01 de novembro de 2023, considera-se Primeira Infância, o período que abrange os primeiros anos completos ou setenta e dois meses de vida da criança;

CONSIDERANDO que o artigo 6º, da referida Lei Municipal define as políticas públicas voltadas a Primeira Infância, cujas metas deverão contemplar ações multidisciplinares nos setores da Educação, Saúde, Assistência Social e Cultura e Lazer do Município;

CONSIDERANDO que o artigo 15, da Lei Municipal 2.421, de 01 de novembro de 2023, cria a Comissão Municipal Intersectorial - CMI - da Política Municipal Integrada de Primeira Infância do Município;

CONSIDERANDO que a referida Comissão Municipal tem as atribuições de elaborar eventual regulamento, bem como desenvolver o Plano Municipal pela Primeira Infância, reunir e aprovar as propostas previstas no artigo 11, da Lei Municipal 2.421/2023, encaminhando ao Poder Executivo as deliberações quanto de recursos financeiros no Orçamento do Município;

CONSIDERANDO que os representantes da Comissão Municipal Intersectorial - CMI - da Política Municipal Integrada de Primeira Infância do Município serão formados conforme os segmentos elencados no parágrafo único, do artigo 15, da Lei Municipal 2.421/2013, que dispõe sobre implementação dos princípios e diretrizes para elaboração da implementação das Políticas Públicas pela Primeira Infância do Município de Américo de Campos-SP, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que compõem a Comissão Municipal Intersectorial - CMI - da Política Municipal Integrada de Primeira Infância do Município, conforme a norma elencada no parágrafo único, do artigo 15, da Lei Municipal 2.421/2013, que dispõe sobre implementação dos princípios e diretrizes para elaboração da implementação das Políticas Públicas pela Primeira Infância do Município de Américo de Campos-SP, como segue:

I - Representantes do **Departamento Municipal de Educação e Cultura - DMEC:**

Titular: Marcelo Violin Chaboli - RG.: 22.868.441-9-SSP/SP; - CPF/MF.: ***700968**-e-mail.: marcelo.chaboli@educacao.americodecampos.sp.gov.br.

Suplente: Carlos Armando Ferreira - RG.: 29.691.971-8-SSP/SP; - CPF/MF.: ***864408** - e-mail.: lanzoatrium@gmail.com.

II - Representantes do **Departamento Municipal de Saúde - DMS:**

Titular: Gabriela Violin Guerreiro - RG.: 44.395.764-2-SSP/SP; - CPF/MF.: ***091328** - e-mail.: gabix_zinha@hotmail.com.

Suplente: Natália Teixeira de Oliveira; RG.: 40.535.538-5-SSP/SP; - CPF/MF.: 369.249.148-19; - e-mail.: nataliateixeira_enfer@hotmail.com.

III - Representantes do **Departamento Municipal de Assistência Social - DMAS:**

Titular: Vanessa Érica da Silva- RG.:1.689.760-SSP/MS; - CPF/MF.:***637121**; -e-mail.: vanessa.ERICA@americodecampos.sp.gov.

Suplente: Lara Gislaine da Costa Miron - RG.: 40.535.623-7-SSP/SP; - CPF/MF.:***236248**-e-mail.: acaosocial@americodecampos.sp.gov.br.

IV - Representantes do **Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública- PGP:**

Titular: Tatiane Campanelli - RG.: 35.895.190-2-SSP/SP; - CPF/MF.: ***819538** - e-mail.: adm@americodecampos.sp.gov.br.

Suplente: Ana Claudia Cassia da Silva Feitosa de Oliveira - RG.: 442.539.653-8-SSP/SP; - CPF/MF.: ***408278** - e-mail.: feitosaanaclaudia6@gmail.com.

V - Representantes do **Departamento Municipal de Negócios Jurídicos:**

Titular: Érica Daniela Ruza Juliani- RG.:26.134.903-X-SSP/SP; - CPF/MF.:***868888**; e-mail.: ericadrjuliani@gmail.com.

Suplente:

VI - Representantes do **Departamento Municipal de Esportes, Turismo e Lazer:**

Titular: Victor Hugo Carmelo de Paula - RG.: 49.790.337-4-SSP/SP; CPF/MF.: ***466808**- E-mail.: profvitor97@gmail.com.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2154

Página 3 de 5

Suplente: Jullian José Nunes - RG.:42.539.858-4-SSP/SP; CPF/MF.: ***413548**; E-mail: jullian_nunes@hotmail.com.

VII - Representantes do **Departamento Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura:**

Titular: Barbara Dinardi Barbosa - RG.: 49.706.185-5-SSP/SP; - CPF/MF.: ***531158** - e-mail: barbaradinardi@hotmail.com.

Suplente: Edivaldo Gomes da Silva - RG.:26.880.142-3-SSP/SP; - CPF/MF.: ***489148** - e-mail: rosianiluz184@gmail.com.

VIII - Representantes do **Departamento Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento:**

Titular: André Luiz Vilar Bérghamo -RG.: 29.692.013-7-SSP/SP; - CPF/MF.: ***565278** - e-mail: meioambiente@americodecampos.sp.gov.br.

Suplente: Keila Karla Maciel Leitão - RG.: 42.539.839-0-SSP/SP - CPF/MF.:318.997.408-e-mail: agricultura@americodecampos.sp.gov.br.

IX - Representantes do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA:**

Titular: - Darci Maria dos Santos -RG.: 19.473.091-8-SSP/SP; - CPF/MF.: ***094668** - e-mail: acaosocial@americodecampos.sp.gov.br.

Suplente: - Silvia Cristina Dias Conegundes- RG.: 28.428.249-2-SSP/SP; - CPF/MF.: ***310148** - e-mail: acaosocial@americodecampos.sp.gov.br.

X - Representantes do **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:**

Titular: Sidnara Pechoto - RG.: 40.593.070-7-SSP/SP; - CPF/MF.: ***235238** - e-mail: acaosocial@americodecampos.sp.gov.br.

Suplente: Claudia Maris de Souza Romualdo Avila-- RG.: 42.539.5644-9-SSP/SP; - CPF/MF.: ***539378** - e-mail: acaosocial@americodecampos.sp.gov.br.

XI - Representantes do **Conselho Tutelar- CT:**

Titular: Jéssica Aline Paixão Mesquita de Souza - RG.: 40.091.251-X-SSP/SP - CPF/MF.: ***431828** - e-mail: jemesquita@hotmail.com.

Suplente: Arliete Silva de Oliveira - RG.: 29.963.362-7-SSP/SP; - CPF/MF.: ***060968** - e-mail: arlietesilvadeoliveira@gmail.com.

XII -Representantes do **Conselho Municipal de Educação - CME:**

Titular: Luciano Ferreira de Souza- RG: ***.983.533-*SSP/SP- CPF/MF: ***875818**; e-mail: lukkianoferreira@gmail.com.

Suplente: - Adriana Ruiz Ribeiro de Carvalho-RG.: 35193591-5 -SSP/SP; CPF/MF. ***763338**; e-mail: adriana.carvalho@educacao.americodecampos.sp.gov.br.

XIII - Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Giovana Maria Ribeiro Garcia - RG.: 24.352.642-8-SSP/SP; - CPF/MF.: ***905258** - e-mail: camara@americodecampos.leg.br.

Suplente: Mariana Fernanda da Silva - RG.: 48.869.834-0-SSP/SP; - CPF/MF.: ***452218** - e-mail: camara@americodecampos.leg.br.

XIV - Representantes do Poder Executivo (Governo Municipal):

Titular: Jean Roberto de Souza - RG.: 44.690.904-X-SSP/SP; - CPF/MF.: ***264438**; -e-mail: jean.souza@educacao.americodecampos.sp.gov.br.

Suplente: Alexandra Cristina Calejre - RG.: 23.872.574-1-SSP/SP; - CPF/MF.: ***637308** - e-mail: alecalejre@gmail.com.

Art. 2º - OS membros da Comissão Municipal Intersetorial - CMI - da Política Municipal Integrada de Primeira Infância do Município de Américo de Campos, ora nomeados, terão mandato de quatro (4) anos.

Art. 3º - O Plano Municipal da Primeira Infância terá duração decenal, cujo monitoramento será contínuo, incluindo os elementos que o compõem com a devida oferta de serviços e avaliação dos resultados a cada dois anos, cuja normatização legal encontra eficácia nos incisos de I a VIII, do artigo 11, da Lei Municipal 2.421/2013.

Art. 4º - A atuação dos membros da referida Comissão não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especificamente o DECRETO nº. 3.766/2024 de 05 de agosto de 2024.

Américo de Campos- São Paulo - Brasil
Aos 09 dias do mês de junho de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública